

## **PORTARIA N° 011/2016**

*“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº073/2016, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a contar de **01 DE SETEMBRO DE 2016**, nos termos do **art. 6º, da EC n.º 41/2003, c/c. art. 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:**

- **GUILHERME MESQUITA**, matrícula 2938-6, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, símbolo: CE-34, N. Vencimento: 10-H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos da Legislação constante no art. 1º desta Portaria e revistos na mesma data e índice dos servidores da ativa, possuindo direito a isonomia e paridade**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.09.2016.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Paraopeba, MG, 05 de setembro de 2016.

**CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\**